

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91
NIRE 35.300.159.845

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 26 de março de 2018, na sede social da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados, compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Amin Alves Murad; Daniel Navarro Delabio; João Villar Garcia; Leonardo Almeida Aguiar; e Marcelo Souza Monteiro. Ausente Ricardo Stabile Piovezan. Presentes ainda os membros do Conselho Fiscal, Bruno Shigueyoshi Oshiro, Paulo Roberto Franceschi e Marcello Joaquim Pacheco. Presente também o Diretor Presidente da Companhia, Carlo Alberto Bottarelli.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA:**

(i) Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária para destinação do resultado do exercício social de 2017;

(ii) Aprovação da Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária de 2018;

(iii) Proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária do presente ano e a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, a ser encaminhada para apreciação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária;

(iv) Convocação da Assembleia Geral Ordinária de 2018.

5. **DELIBERAÇÕES:**

Inicialmente, o Presidente esclareceu que os membros do Conselho Fiscal da Companhia participaram das discussões referentes aos itens (i) e (ii) da ordem do dia da Reunião, conforme determinado pelos artigos 163, §3º, e 202, §4º, respectivamente, da Lei nº 6.404/76.

Discutidos os documentos e prestados os esclarecimentos solicitados, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade:

(i) A Companhia encerrou o exercício de 2017 com um saldo de lucro base de dividendos de R\$270,151 milhões. Contudo, a Companhia apurou no mesmo exercício social um prejuízo operacional líquido de R\$6,636 milhões. O restante da base foi formado pela realização de reserva de reavaliação e ajuste de avaliação patrimonial, totalizando R\$276,787 milhões. Dessa forma e considerando ainda que:

- a. a Companhia teve seu Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano”) homologado em 09 de fevereiro de 2018, que o pagamento dos créditos abrangidos pelo Plano encerra-se em fevereiro de 2026 e que em 20 de março de 2018 a Companhia disponibilizou para os credores abrangidos R\$112 milhões no leilão reverso previsto no Plano;
- b. não obstante a posição de caixa da Companhia em 31 de dezembro de 2017 de R\$376 milhões, originada, predominantemente, da alienação de sua participação acionária na sociedade Portonave S.A. – Terminais Portuários de Navegantes, uma parcela expressiva destes recursos será necessária para pagamento dos credores referidos no item anterior e poderá, ainda, ser necessária para fazer frente a obrigações de suas controladas perante credores, fornecedores e poderes concedentes ao longo de 2018 e 2019. Nessas hipóteses, a Companhia pode ver-se compelida a realizar aportes em suas controladas, especialmente, porém não exclusivamente, relacionados a: (i) pagamento da outorga variável de 2016 e da outorga fixa de 2017 em Viracopos; (ii) renovação de seguros vencidos e vincendos das concessionárias; e (iii) cumprimento dos investimentos previstos nos contratos de concessão da Concebra, Econorte e Transbrasiliana;
- c. a atual situação financeira da Companhia e a condição do mercado nacional de crédito se mostram absolutamente adversas à ampliação de seu endividamento, e, ainda, a dificuldade da Companhia em encontrar outras fontes de financiamento para assegurar o cumprimento das obrigações acima, o que torna necessária uma reserva de caixa para tais contingências;

os membros do Conselho de Administração, por entenderem que a distribuição integral dos dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas é incompatível com a atual situação financeira da Companhia, propõem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a distribuição de dividendos no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do lucro líquido ajustado, que corresponde ao montante de R\$33,77 milhões, com base na faculdade prevista no §4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo dos dividendos obrigatórios não distribuídos aos acionistas será registrado na reserva especial de dividendos não pagos e, caso não sejam absorvidos por prejuízos em exercícios futuros, serão distribuídos aos acionistas tão logo a situação financeira da Companhia o permita.

(ii) Aprovar a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária de 2018 a respeito (a) da aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 2017; (b) da destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2017; e (c) da remuneração global anual dos administradores, na forma da minuta de Proposta da Administração submetida à apreciação dos membros do Conselho de Administração, por eles debatida e aprovada. A Proposta da Administração será arquivada na sede da Companhia e também disponibilizada aos acionistas no seu endereço eletrônico (<http://ri.triunfo.com>), no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e no endereço eletrônico da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

(iii) Aprovar o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária da proposta da remuneração global dos Administradores da Companhia para o período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária do presente ano e a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, no valor de R\$ 11.931.896,00 (onze milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), que acrescido dos encargos resulta no valor global de R\$ 13.602.174,00 (treze milhões, seiscentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais). Ato contínuo, a individualização da remuneração da Diretoria Executiva Estatutária foi aprovada ficando sua validade condicionada a aprovação da remuneração global dos administradores que será apreciada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

(iv) Autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de abril de 2018, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e a publicação do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. A Assembleia Geral Ordinária irá deliberar sobre: (a) tomada de contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer do auditor externo independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (b) a proposta de orçamento de capital para o ano de 2018, para fins do artigo 196 da Lei nº. 6.404/76; (c) a destinação do resultado do exercício social de 2017; (d) eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2018 e fixar sua remuneração; (e) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.

Fica desde já a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Por fim, restou deliberado, por todos os membros presentes, que todo o material suporte anexo a presente reunião deverá ser rubricado pelo advogado/secretário da Companhia, Sr. André Galhardo de Camargo.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

São Paulo, 26 de março de 2018.

Mesa:

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente

André Galhardo de Camargo
Secretário

Conselho de Administração:

Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Conselheiro

Amin Alves Murad
Conselheiro

Daniel Navarro Delabio
Conselheiro

João Villar Garcia
Conselheiro

Leonardo Almeida Aguiar
Conselheiro

Marcelo Souza Monteiro
Conselheiro

Conselho Fiscal:

Bruno Shigueyoshi Oshiro
Conselheiro Fiscal

Paulo Roberto Franceschi
Conselheiro Fiscal

Marcello Joaquim Pacheco
Conselheiro Fiscal

*(última folha, contendo as assinaturas da ata de Reunião do Conselho Administração da
TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., realizada em 26.03.2018)*